



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1813/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0377/2017.

De autoria do nobre Ver. Rinaldi Digilio, o presente projeto de lei altera a Lei nº 16.042, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo.

O presente projeto de lei visa dispensar dos recuos laterais e de fundo, as edificações ocupadas por locais de culto antes da promulgação da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei.

Desta forma, tendo em vista a relevância da matéria que objetiva regularizar as edificações destinadas aos locais de culto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à proposição, apresentando, contudo, um substitutivo, elaborado com o intuito de adequar a proposição ao arcabouço legal municipal.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI 0377/2017.

Acrescenta o inciso IV ao art. 66, da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao art. 66, da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o uso e a ocupação do solo, com a seguinte redação:

"Art. 66

IV - em imóveis enquadrados nas subcategorias de uso nR1-16, nR2-15 e nR3-7, comprovadamente instalados até a entrada em vigor da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/11/2018.

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Alfredinho (PT)

Camilo Cristófar (PSB)

Dalton Silvano (DEM)

Fabio Riva (PSDB) - Relator

Souza Santos (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/11/2018, p. 112-113

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.